

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 09/09/2021
Jose Manoel
Servidor



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES

PROJETO DE LEI Nº 143/2021

“Institui, no âmbito do Município de Olinda, o programa doadores do futuro”.

Art. 1º O programa doadores do futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue, devendo ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando orientação e conscientização a cerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, ficando facultado a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correram por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olinda, 31 de agosto de 2021.

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
Tonny Magalhães
Vereador



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. É imprescindível que, desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

Para quem recebe a doação é muito importante e, para quem doa a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas!

Cabe ressaltar que atualmente os estoques dos bancos de sangue do Brasil são considerados baixos, com riscos de morte para quem sofre um acidente ou precisa realizar uma cirurgia, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Neste sentido, faz-se necessário que os alunos e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

O objetivo do presente projeto de lei, é a produção de trabalhos de incentivos ao ato de doação. A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes, eslogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e panfletagens em locais de grande circulação de pessoas.

Câmara Municipal de Olinda, 31 de agosto de 2021.

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
Tonny Magalhães
Vereador